



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 3164 de 15 de agosto de 2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que foram inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2017, valores a favor do fornecedor abaixo relacionado;

Que o cancelamento deverá ocorrer devido ao fato de tratar-se de restos a pagar NÃO PROCESSADOS, devido a supressão de valores conforme quinto termo aditivo e sexto termo aditivo ao contrato de número 053/2016 conforme anexo.

Decreta:

Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R\$ 19.280,52** (Dezenove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), inscritos em Restos a Pagar 2017 conforme abaixo discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

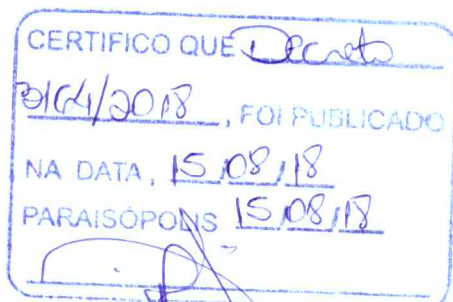
| EXERCÍCIO DE 2016 | | | |
|-------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------|
| NE nº | CLASSIFICAÇÃO | FAVORECIDO | VALOR |
| 1059 | 020903 2.01.01.07 449051 | Base Forte Engenharia Ltda | 19.280,52 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 15 de agosto de 2018.


SÉRGIO WAGNER BIZARRIA

Prefeito Municipal



Vilma Palma Silveira
Diretora de
Contabilidade e Orçamento